



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

PROJETO DE LEI – Nº...033  
DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Processo nº 191 / 2022

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária.

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**02 PODER EXECUTIVO**

Local: 022000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0011.2023.0000 Execução de Parceria/Convênio..... 65.000,00

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: XXX

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

**TOTAL..... 65.000,00**

**Art. 3º** - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes pela tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas dos recursos abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64:

I) - Recurso Próprio – Fonte de Recursos 01 (Tesouro), no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Art. 4º** – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 5º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 10 de junho de 2022.

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE POTIRENDABA  
PROTOCOLO GERAL

N.º 332 / 2022

Em 13 / 06 / 2022

às 09 Horas e 30 Minutos

*Suemily Mazzuca Chaves*  
Diretora de Secretaria

